



Estado do Paraná

## PODER JUDICIÁRIO



### JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar - CEP 80530-906 - www.assejepar.com.br

### TERMO DE PENHORA

Aos 06 de maio de 2014, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Camile Santos de Souza Siqueira**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação declaratória c/c indenização sob nº. **754/2006**, requerida por MÁRIO JOSÉ DE SOUZA e OUTRO contra ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A e OUTROS, foi determinado pela Meritíssima Juíza, a **PENHORA** sobre o seguinte bem imóvel de propriedade da devedora ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.911.098/0001-29, que segue: "**Lote de terreno sob nº 10, quadra "B" da planta herdeiros de Maria Bonato Parolin, nesta Cidade, medindo 13,00m. de frente para a rua Des. Westphalen, por 39,80m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 13,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 11 e na linha dos fundos com o lote nº 28, contendo uma casa residencial em alvenaria, sob nº 2.900, com 80,25m<sup>2</sup>**", objeto da matrícula nº. **13.488** do 5º. Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fiel depositário o devedor supra mencionado, que será intimado regularmente acerca da presente constrição e depósito. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, (Marilene Lopes dos Santos), juramentada, que o digitei e subscrevi.

Camile Santos de Souza Siqueira  
Juíza de Direito